



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67

Lei nº 445/2025

de 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Itabaiana, Juripiranga, São Miguel de Taipu, São José dos Ramos, Salgado de São Félix, Pilar e Mogeiro, visando à constituição do Consórcio Público Intermunicipal Casa-Lar do Agreste Paraibano – CONCALA-PB.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Itabaiana, Juripiranga, São Miguel de Taipu, São José dos Ramos, Salgado de São Félix, Pilar e Mogeiro, com a finalidade de constituir o Consórcio Público Intermunicipal Casa-Lar do Agreste Paraibano – CONCALA-PB, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º O consórcio terá por objeto a implantação, manutenção, gestão e execução dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, na modalidade Casa-Lar, conforme disposições contidas no Protocolo de Intenções.

Art. 3º O Protocolo de Intenções, devidamente assinado pelos prefeitos dos municípios consorciados, integra esta Lei como Anexo Único e será transformado em Contrato de Consórcio Público após a ratificação por todos os entes consorciados.

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000



PREFEITURA DE
MOGEIRO
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.866.501/0001-67

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mogeiro, Estado da Paraíba, 23 de setembro de 2025.



ANTONIO JOSE FERREIRA
GABPRE
Assinante
840.***.***-**
Data: 24/09/2025 09:33:29 -03:00

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000



PREFEITURA DE
MOGEIRO
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO